

6/2012

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 2012**

----- Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, Dr.^a Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana e Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,40 horas.-----

2.- FALTAS: Não compareceu à reunião o Vereador Snr. José Rodrigues, que apresentou pedido de suspensão de mandato, encontrando-se em sua substituição a candidata a seguir na lista da CDU para as eleições autárquicas realizadas em 11 de Outubro de 2009, a qual, depois de verificada a identidade e legitimidade, foi declarada investida nas suas funções como membro de pleno direito deste Órgão Autárquico e o qual foi aceite pela mesma.-----

3.- APROVAÇÃO DA ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 15 E 24 DE FEVEREIRO DE 2012: -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinária e extraordinária da Câmara Municipal realizadas em 15 e 24 de fevereiro passado, respetivamente. -----

----- O Snr. Presidente colocou à votação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 15 de fevereiro passado, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com a abstenção da Vereadora Dr.^a Sebastiana Romana. -----

----- De seguida o Snr. Presidente colocou às votação a ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 24 de fevereiro passado, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com duas abstenções. -----

----- Abstiveram-se a Vereadora Dr.^a Sebastiana Romana e o Vereador Dr. Jorge Revez, este último por não ter estado presente na reunião.-----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

4.1.- ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

----- O Snr. Presidente deu conhecimento à Câmara de que o Vereador Snr. José Rodrigues solicitou, por e-mail datado de 02 de março corrente, a suspensão do seu mandato por um período de 3 (três) meses, a contar de hoje, pelo que foi convocada para esta reunião de conformidade com o que estabelece no nº 4 do artº 76º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a candidata a seguir na Lista da CDU para as eleições autárquicas, Dr.^a Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- De seguida o Snr. Presidente deu as boas vindas à nova Vereadora, desejando-lhe um profícuo trabalho e que a sua participação venha trazer algo de novo e diferente a este Órgão. -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo e a Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves, disseram fazer suas as palavras do Snr. Presidente e desejaram também as boas vindas à nova Vereadora. -----

4.2.- ILUMINAÇÃO PÚBLICA: -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez alertou para o facto de só haver iluminação pública na Vila a partir das 19 horas, o que causa alguns transtornos à população que entre as 18,30 horas e as 19 horas ainda estão os estabelecimentos comerciais abertos, perguntando se a Câmara já fez alguma coisa junto da EDP.-----

----- O Snr. Presidente disse que houve um mal-entendido da EDP relativamente ao que lhe foi comunicado pela Câmara, que já foi corrigido, pensando que dentro de 2 ou 3 dias voltará à normalidade. -----

4.3.- PLANO DE FORMAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2012: -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que, estando já a decorrer o mês de Março, ainda não foi apresentado o Plano anual de Formação, perguntando se este ano vai ou não haver Plano de Formação já que sendo este ano um ano de contenção pior será se não houver já que ficará ao critério das chefias decidir quem vai ou não frequentar ações de formação e isso pode criar algumas injustiças. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves disse que o Plano está a ser elaborado pela Divisão de Recursos Humanos e que só ainda não está pronto porque os funcionários que o estão a fazer não conseguem dar conta das solicitações feitas diariamente pela DGAL, mas que está a ser trabalhado pensando que dentro de 1 semana ou 2 esteja concluído. Que nesta fase os pedidos que têm chegado têm sido devidamente analisados. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que todas as propostas de formação que têm sido recusadas são da responsabilidade do Executivo, tendo a Vereadora Sandra interrompido para dizer que só foram recusadas 2 delas, mas estavam devidamente justificadas pelos respetivos Chefes de Divisão.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 3.169.820,57 €-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 62.193,55 €-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES:3.232.014,14 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil.

Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DO PINHEIRO – PEDIDO DE HERBICIDA: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, por ofício nº 7/2012, de 25 de janeiro, solicita a cedência de 80 litros de herbicida para aplicação nas localidades daquela freguesia. -----

----- O processo integra a Informação DAF/Contabilidade nº 52/2012, de 27 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- "Tendo em conta o ofício nº 7/2012 da Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, datado de 25/01, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de 80 litros de Herbicida, para aplicar nas ervas daninhas das diversas localidades da freguesia;-----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido, e que cede anualmente um máximo de 70 litros por cada Junta de Freguesia;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários;-----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação a cedência de 70lt;-----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 70l – Herbicida Roundup 310,59 €"-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ceder os materiais solicitados.-----

7.2.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DOS CALDEIREIROS – PEDIDO DE HERBICIDA:-----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros por ofício nº 14/2012, de 07 de janeiro, solicita a cedência de 100 litros de herbicida para queima de ervas naquela freguesia.-----

----- O processo integra a Informação DAF/Contabilidade nº 53/2012, de 27 de fevereiro, do seguinte teor:-----

----- "Tendo em conta o ofício nº 14/2012 da Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros, datado de 07/01, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de 100 litros de Herbicida;-----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido, e que cede anualmente um máximo de 70 litros por cada Junta de Freguesia;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários;-----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação;-----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte:

- 70l – Herbicida Roundup 310,59€-----

Total310,59€"-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ceder os materiais solicitados.-----

7.3.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO – PEDIDO DE HERBICIDA:-----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Corte do Pinto por ofício nº 33/2012, de 09 de fevereiro, solicita a cedência de 70 litros de herbicida para deitar nas ervas daninhas da freguesia.-----

----- O processo integra a Informação DAF/Contabilidade nº 54/2012, de 27 de fevereiro, do seguinte teor:-----

----- "Tendo em conta o ofício nº 33/2012 da Junta de Freguesia de Corte do Pinto, datado de 09/02, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de 70 litros de Herbicida;-----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido, e que cede anualmente um máximo de 70 litros por cada Junta de Freguesia; -----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 70l – Herbicida Roundup310,59 € -----

Total310,59 €” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ceder os materiais solicitados. -----

7.4.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DE SÓLIS – PEDIDO DE MATERIAL DIVERSO:-----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. Pedro de Sólis por ofício nº 12, de 13 de fevereiro passado, solicita a cedência de materiais para arranjos nas ruas e estradas de acesso a Monte Fialho, Quintã D. Maior, Casa Velha, Castelejo e Casa Nova.-----

----- O processo integra a Informação DAF/Contabilidade nº 55/2012, de 27 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta o ofício nº 12/2012, datado de 13/02, enviado pela Junta de Freguesia de S. Pedro de Sólis, onde são solicitados vários materiais para proceder ao arranjo das ruas e estradas de acesso no Monte Fialho, Quintã D. Maior, Casa Velha, Castelejo e Casa Nova; -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém os materiais necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 5 Ton. Areia Lavada.....36,90 € -----

- 2,5Ton. Brita nº 219,93 € -----

- 20 unid. Sacos de cimento (35Kg).....78,67 € -----

Total.....135,50 €” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ceder os materiais solicitados. -----

7.5.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA – PEDIDO DE MATERIAL DIVERSO:-----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Mértola por e-mail datado de 23 de fevereiro passado, solicitam a cedência de diverso material para reparação de ruas na localidade de Corte Gafo de Baixo.-----

----- O processo integra a Informação DAF/Contabilidade nº 56/2012, de 28 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta o E-mail datado de 23/02/2012, enviado pela Junta de Freguesia de Mértola, onde são solicitados vários materiais para proceder ao arranjo das ruas na localidade de Corte Gafo de Baixo; -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém os materiais necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 9 Ton. Areia Lavada..... 66,42 € -----

- 6 Ton. Brita nº 1..... 47,82 € -----

- 50 unid. Sacos de cimento (35Kg)..... 196,68 € -----

Total.....310,92 €" -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ceder os materiais solicitados. -----

7.6.- JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE CORTE DA VELHA: -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação nº 44/2012, de 27 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que foi aprovado em reunião de Câmara do dia 07 de abril de 2008 e em reunião da Assembleia Municipal de 24 de abril de 2008, a delegação de competências para a beneficiação do edifício escolar de Corte da Velha, cujo protocolo de delegação de competências foi assinado em maio de 2008; -----

----- Considerando que a Junta de Freguesia, apresentou agora, através do seu ofício n.º18 de 08 de fevereiro de 2012, uma relação de despesas, que totalizam 23.894,60€, referindo ainda, que o valor agora apresentado estará muito próximo do valor global da intervenção, não podendo contudo precisar, em virtude de existirem ainda algumas situações pendentes; -----

----- Sugere-se o envio do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação do valor do financiamento previsível, no montante de 23.894,60€ (vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos), -----

----- A rubrica orçamental respetiva 0102/08050102 Gop 2002 / 125-1, dispõe de um saldo de 29.139,00€. -----

----- O financiamento será desbloqueado mediante a apresentação dos documentos justificativos de despesa." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o financiamento de 23.894,60€ (vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos), conforme proposto na informação acima transcrita. -----

7.7.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: -----

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente da Câmara, datada de 29 de fevereiro passado, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que o nº 8 do artº26º do Orçamento de Estado para 2012 (Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro), por força do seu nº 4, obriga a parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte; -----

----- Considerando que tal competência pode ser delegada no Presidente da Câmara por força do disposto na alínea d) do nº 7 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro; ----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere delegar no seu Presidente, nos termos do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a competência para: -----

- Emitir parecer prévio vinculativo à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, desde que estejam reunidos os pressupostos a que se refere o nº 5 do artº 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, bem como relativamente ao disposto no nº 7 do mesmo diploma.”-----

----- O Snr. Presidente propôs à Câmara a delegação de competências proposta, mas sujeita a ratificação da Câmara na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez sugeriu que os processos viessem todos a reunião de Câmara, com exceção dos processos urgentes que seriam despachados pelo Snr. Presidente no âmbito desta delegação de competências. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade delegar no Snr. Presidente a sua competência para emitir parecer prévio vinculativo à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, mas sujeitos a ratificação da Câmara Municipal. -----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----

8.1- MOBILIDADE INTERNA – OCUPAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO, NA ÁREA DA TESOURARIA: -----

----- Foi presente, para conhecimento, o Despacho nº 28/2012, de 23 de fevereiro, através do qual a Snr.ª Vereadora com competências delegadas, determinou por processo de modalidade interna, a afetação à Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, da Assistente Técnica Elisabete Maria Domingos Sebastião Marques, para ocupação do posto de trabalho de Assistente Técnico, na área da Tesouraria, uma vez que a mesma detém habilitação adequada para o efeito. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

9.- PATRIMÓNIO: -----

9.1.- CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS NO MERCADO MUNICIPAL – EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação DAF nº 61/2012, de 01 de março, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

----- Foi aberto concurso público para atribuição em hasta pública para a concessão do direito exploração de espaços comerciais no mercado municipal de Mértola, através do edital n.º 273/2001 datado de 03 de Outubro;-----

----- Alguns dos espaços comerciais não foram concessionadas; -----

----- O regulamento prevê, no seu artigo 13º, caso não tenha havido pretendente ao ato de arrematação, a Câmara Municipal pode conceder o direito de exploração, mediante o pagamento do preço base acrescido de um lance mínimo. -----

----- A Empresa Municipal de Turismo, manifestou interesse, através do seu ofício n.º 20/2012 de 01 de fevereiro, em concessionar a loja n.º3, pagando para o efeito o preço base, de 706,50€ acrescido de um lance de 50,00€; -----

----- As dúvidas existentes, referente aos produtos a comercializar, foram esclarecidas pela requerente através do seu ofício n.º 28 de 24 de fevereiro; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de concessionar o espaço comercial pretendido, nos termos em que é solicitado.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com 3 (três) votos a favor e 2 (dois) votos contra, concessionar à MERTURIS o espaço solicitado.-----

----- Votaram contra os Vereadores Dr. Jorge Revez e Dr.^a Sebastiana Romana, com os fundamentos que invocaram na discussão deste assunto. -----

9.1.1.- CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS NO MERCADO MUNICIPAL – EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO – INTERVENÇÕES:-----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez perguntou se a concessão deste espaço não irá trazer mais despesas para a MERTURIS. -----

----- O Snr. Presidente disse que o assunto foi discutido com a MERTURIS, por diversas vezes, e que a Empresa acha que pode tirar dali alguma receita com a venda do Merchandising e como a MERTURIS precisa de receitas a Câmara decidiu aceitar a proposta. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que, do seu ponto de vista, não vê forma das receitas darem para pagar a uma pessoa a tempo inteiro naquele espaço, falando apenas numa pessoa em virtude do Mercado estar fechado ao fim de semana senão seriam necessárias duas pessoas. -----

----- Prosseguindo disse que a MERTURIS tem instalações onde pode fazer a venda dos produtos, perguntando se se justifica ter outra loja nos tempos que correm se haverá vendas suficientes que suportem o vencimento de uma pessoa e a daí ainda tirar algum lucro, que pessoalmente tem muitas dúvidas.-----

----- O Snr. Presidente disse que o vendimento é suportado pela MERTURIS, interrompendo o Vereador Dr. Jorge Revez para dizer que quem paga à MERTURIS é a Câmara, e respondeu o Snr. Presidente para dizer que apenas em parte, e abaixo dos 50%. -----

----- Prosseguindo disse ainda aquele Vereador que não acha que seja um bom investimento para a MERTURIS, até porque agora está bem localizada, que saiu de um edifício municipal para um outro a pagar uma renda e agora volta a ter um espaço semelhante ao que tinha antes, que não vê isto como lucro e que em sua opinião acarretará ainda mais custos que serão suportados pela Câmara. Que em termos de visibilidade também não vê até que ponto a Empresa Municipal de Turismo terá no Mercado Municipal o efeito esperado.-----

----- Disse ainda o Vereador Dr. Jorge Revez que a informação que é dada no processo também não é clara, considerando que a Câmara tem de deliberar sobre a concessão do espaço e também sobre os produtos que irão ser vendidos e quando a informação propõe “a concessão nos termos em que é solicitada”, para quem não está dentro do assunto é muito vago. -----

----- Presente na reunião o Snr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira fez uma explicação do processo, dizendo que foram solicitados esclarecimentos à MERTURIS sobre o tipo de produtos a comercializar e foram prestados, constando toda essa informação do processo. -----

----- O Snr. Presidente disse que a Câmara não pode concessionar um espaço a uma entidade se não souber o que lá vai vender e essa informação consta do processo. -----

----- Tomando a palavra, a Vereadora Dr.^a Sebastiana Romana disse achar muito bem que estes produtos estejam disponíveis para venda e para conhecimento do público como forma de divulgação da própria Vila, mas não lhe parece que o espaço

do Mercado Municipal seja o mais indicado já que está limitado pelo horário de funcionamento do próprio Mercado.-----

----- Prossequindo disse que este tipo de produtos também deveriam estar disponíveis ao domingo quando há mais turistas, e neste espaço com esta limitação de horário, não lhe parece que seja rentabilizado ao máximo. -----

----- De seguida deu como exemplo o espaço onde está agora a decorrer uma exposição, junto à Biblioteca Municipal, que sendo um espaço amplo e um local de passagem dizendo se não seria bom a Câmara pensar na hipótese de centralizar a MERTURIS nesse mesmo espaço, dando-lhe visibilidade e facilitando a venda dos seus produtos. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que a 50 metros do Mercado fica o Posto de Turismo, aberto aos fins-de-semana, perguntando se não seria um bom local para a venda dos produtos da MERTURIS.-----

----- O Snr. Presidente disse que a loja de merchandising é completamente diferente do Posto de Turismo. Que este assunto foi discutido com a MERTURIS que acha que esta loja do Mercado lhe poderá trazer alguma sustentabilidade e também ajudar na dinamização do espaço. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que é mais um posto de trabalho, tendo o Snr. Presidente dito que não será mais nenhum posto de trabalho porque serão as pessoas da MERTURIS que irão lá estar.-----

----- Retorquiu o Vereador Dr. Jorge Revez dizendo que se assim é ainda é pior porque se a pessoa vai para lá o tempo inteiro à espera que venha um cliente, deixará de fazer o seu próprio trabalho. -----

----- O Snr. Presidente perguntou qual é o problema da Câmara testar esta solução, já que em sua opinião é uma oportunidade que se dá à MERTURIS tal como às outras pessoas que alugaram as outras lojas de ela própria se puder rentabilizar.-----

----- Respondeu o Vereador Dr. Jorge Revez dizendo que para si não faz nenhum sentido já que é a Câmara que suporta a MERTURIS e como há a possibilidade de a 50 metros puderem vender os produtos de merchandising no Posto de Turismo, não vê lógica nenhuma nesta concessão e pessoalmente não concorda com a mesma.

----- O Snr. Presidente disse que a Câmara deve dar esta oportunidade à MERTURIS de se auto rentabilizar.-----

9.2.- CONTRATO DE ARRENDAMENTO SOCIAL – CENTRO HISTÓRICO DE MÉRTOLA – D. MARIA ODETE VASQUES E ISABEL EUGÉNIA VASQUES DA LUZ – “CASA FAGULHA”- RUA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, Nº 1, 1º Dto:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação DAF nº 48/2012, de 20 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que a D. Maria Odete Vasques e a sua irmã, D. Isabel Eugénia Vasques, foram, realojadas num edifício municipal, conforme deliberação de 18 de fevereiro de 1998, realojamento esse que se pressupunha provisório, até que a sua habitação, propriedade do Campo Arqueológico de Mértola, fosse recuperada; -----

----- Considerando que a situação se mantém, ou seja, as obras de recuperação da habitação não foram ainda executadas, não podendo por isso voltar a ser habitada. Que é do interesse de ambas as partes a celebração de um contrato de arrendamento, com vista à regularização desta situação; -----

----- Propõe-se que a Câmara aprove a minuta do contrato em anexo e a respetiva celebração do contrato, de acordo os valores constantes da proposta, para o cálculo da renda apoiada.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato de arrendamento, conforme proposto na informação acima transcrita. -----

9.3- CONCURSO PÚBLICO PARA VENDA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE MOINHOS DE VENTO – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA:

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente da Câmara, datada de 24 de fevereiro passado, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que a Autarquia pretende proceder à venda do edifício denominado “Escola Primária de Moinhos de Vento” de forma a rentabilizar o património municipal e ao mesmo tempo evitar a degradação desse mesmo património, já que o edifício em causa não tem, nem se prevê que venha a ter qualquer utilidade para o Município. -----

----- Que existem privados interessados na aquisição e que urge rentabilizar o património Municipal e evitar a desertificação e despovoamento do nosso Concelho e que esta ação sem ser relevante é importante para evitar a degradação do edificado pertencente à Autarquia, dinamizando ainda a povoação onde se situa o edifício objeto da presente hasta pública; -----

----- - Considerando que se prevê no Programa do Concurso a constituição de uma Comissão da Hasta Pública, destinada a avaliar e coordenar todo o procedimento administrativo exigível numa ação deste tipo; -----

----- -- Que a referida Comissão tem a seu cargo efetuar a análise das propostas e ao mesmo tempo garantir que os parâmetros exigidos no Programa do Concurso de venda do edifício da Escola Primária de Moinhos de Vento e demais legislação aplicável sejam cumpridos na íntegra de forma a garantir a transparência e legalidade do ato, tornando-se aconselhável a constituição de uma Comissão em que intervenham técnicos com formação em diversas áreas, proponho que a referida Comissão seja composta pelos seguintes elementos: -----

- Paulo Jorge Prazeres Ruas, Técnico Superior; -----

- Joana do Rosário Oliveira, Técnica Superior; -----

- Miraldina Maria Palma, Assistente Técnica. -----

----- ---- Mais proponho que a Comissão seja presidida pelo Técnico Superior Paulo Ruas, e que seja designado como suplente na Comissão o Assistente Técnico José António Inácio Godinho Baiôa.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com 1 (um) voto contra e 1 (uma) abstenção, aprovar a Proposta de constituição da comissão da hasta pública. -----

----- Votou contra o Vereador Dr. Jorge Revez com os fundamentos que já invocou em anteriores reuniões sobre este processo de venda da escola e absteve-se a Dr.ª Sebastiana Romana por não ter conhecimento do processo. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

10.1.- CONTAS BANCÁRIAS – ALTERAÇÃO DOS TITULARES – PROPOSTA:

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente da Câmara, datada de 29 de fevereiro passado, do seguinte teor:-----

----- Nos termos do nº 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais “a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas

simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue”; -----
-----Tendo em conta que por Despacho nº 28/2012, de 23 de fevereiro, da Snrª Vereadora com competências delegadas, foi afetada à Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, através de processo de Modalidade Interna, a Assistente Técnica Elisabete Maria Domingos Sebastião Marques, para ocupação do posto de trabalho de Assistente Técnico, na área da Tesouraria, propõe-se que sejam designados como titulares de todas as contas bancárias do Município de Mértola na Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, Banco Comercial Português, Banco Espírito Santo e Banco Santander Totta os membros do executivo Jorge Paulo Colaço Rosa, Presidente da Câmara, António José Guerreiro Cachoupo, Vice-Presidente e Sandra da Cruz Gonçalves, Vereadora a tempo inteiro, e os funcionários Elisabete Maria Domingos Sebastião Marques, tesoureiro, Eduardo Amaro Miguel Brites, assistente técnico, e António Manuel Domingos Parente Figueira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que substituem o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos. A conta é movimentada pela assinatura conjunta de um eleito e de um dos funcionários acima identificados.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta do Snr. Presidente. -----

10.2.- CONSUMO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES:-----

----- Foi presente o processo em que a D. Maria Amália Nolasco, residente na Rua José Gomes Ferreira, nº 8, r/c esquerdo, em Beja, reclama da faturação que lhe foi lançada de consumo de água dos meses de Outubro e Novembro, sendo cada uma das faturas no valor de 270,62 € (duzentos e setenta euros e sessenta e dois cêntimos), de uma casa que tem na localidade de Corte Gafo de Baixo e onde se desloca, diz, cerca de duas vezes por ano. -----

----- Alega a Snrª que ou houve lapso na contagem do contador da água ou que foi vítima de roubo de água, uma vez que não reside na habitação que apresenta tal consumo. -----

----- Informa que vive apenas da reforma de seu esposo, no valor de 476,74 €, solicitando a anulação dos recibos no valor total de 541,24 € (quinhentos e quarenta e um euros e vinte e quatro cêntimos), considerando injusta a obrigação desse pagamento.-----

----- Refere ainda que não tem condições para proceder ao pagamento e exclui o processo de pagamento faseado. -----

----- Do processo integra, entre outras:-----

a)- Uma Informação do Serviço de Águas, datada de 31 de janeiro, do seguinte teor:

----- “Relativamente à reclamação apresentada pela Consumidora D. Maria Amália Nolasco, cumpre-me informar de que a Srª foi notificada telefonicamente em 20/12/2011 de que tinha um grande consumo de água e que deveria verificar o que se estava a passar. Esta leitura 159m³,foi retirada e confirmada, pelos funcionários Manuel Pereira e Sergio Palma em 23/9/2011 e foi lançada no SGA para as faturas de Outubro e Novembro, sendo o consumo de 154m³ dividido em duas faturas de 77m³ cada pelo que gerou duas faturas de valor igual (270.62€ cada). A leitura retirada em 23/11/2011 é de 160m³, pelo que só existe consumo de 1m³ de água, tendo os consumos voltado ao normal. Esta consumidora já em 2009 teve uma situação idêntica com um consumo de 126m³, pelos leitores fomos informados de que existia uma torneira na rua que já foi retirada. -----

----- Pelo exposto e tendo em consideração que a Snr^a alega que não tem condições económicas para pagar faturas tão elevadas, sugere-se que seja autorizado o pagamento em prestações.” -----

b)- O seguinte Despacho do Snr. Presidente, datado de 06 de fevereiro: -----

----- “Serão de autorizar mediante pedido da Sr^a e de acordo com o que está legalmente instituído, com atenção às unidades de conta.” -----

c)- A Informação NEDS nº 21/2012, de 28 de fevereiro, cujo teor se transcreve: ---

----- “Maria Amália Nolasco é proprietária de uma habitação em Corte Gafo de Baixo, habitação essa que a senhora apenas utiliza duas ou três vezes no ano, uma vez que a residência permanente é em Beja. Apesar desta situação contraiu uma dívida de consumo de água no valor 541,24 €, no período compreendido entre Outubro e Novembro de 2011. -----

----- A D. Maria deslocou-se a esta autarquia para verificar se tratava de um engano. Foi-lhe explicada a situação no serviço competente para tal e esta foi informada que a contagem do consumo estava certa. A senhora é da opinião que os consumos são excessivos, uma vez que não reside em permanência na habitação. A única justificação para este facto é por ter uma torneira na rua e alguém a ter usado para uso próprio, achando assim injusto ter de pagar algo que não consumiu. -----

----- Perante isto, a referida senhora retirou a torneira da rua, situação que os funcionários da autarquia, adstritos a este serviço confirmaram. -----

----- A D. Maria Amália vive com o marido, numa casa arrendada e o seu rendimento mensal é de 476,74€, proveniente da reforma do marido. A requerente de momento não consegue pagar o montante em dívida, de uma só vez, devido aos muitos encargos que tem ao nível da saúde e outros, como a renda de casa. Em conversa com a D. Maria Amália, esta sugeriu que o valor em dívida seja pago em prestações. -----

----- Face ao exposto, considero que o pretendido pela requerente se justifica, pelo que proponho que este pagamento possa ser efetuado em 15 prestações de 36,08€ cada, o que perfaz o montante em dívida, acima referido.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento da dívida em prestações, conforme proposto na Informação do NEDS acima transcrita. -----

10.3.- PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL – ANULAÇÃO DE DÍVIDAS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Execuções Fiscais nº 59/2012, de 29 de fevereiro, do seguinte teor:-----

----- “Encontra-se neste Serviço um processo de Execução Fiscal, instaurado contra a Firma AR Mendes-Construção Civil e Obras Públicas, Ld^a, com sede na Rua do Brasil, nº 355, Anexo I, em Coimbra, por falta de pagamento do fornecimento de água dos meses de março, maio, julho, setembro de novembro de 2007, dívida essa que na presente data perfaz a quantia de 283,58 € (duzentos e oitenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos), correspondente à dívida de água e acrescidos (juros de mora, taxa de justiça e encargos). -----

----- Do valor da dívida foi a empresa notificada para o seu pagamento, sem que tenha procedido ao mesmo, pelo que, nos termos do artº 266 do Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo DL nº 433/99, de 26 de Outubro, foi elaborada em 28 de Outubro de 2008 uma carta precatória ao Serviço de Execução Fiscal da Câmara de Coimbra, localidade sede da empresa, para penhora e demais termos, com vista a satisfação da dívida ao Município de Mértola.

----- Considerando que até à presente data este Serviço não obteve qualquer informação da Câmara Municipal de Coimbra, foi enviado o ofício nº 623, de 02 de fevereiro corrente, solicitando informação sobre o estado do processo. -----

----- Por ofício datado de 21 de fevereiro, a Divisão de Contraordenações e Execuções Fiscais da Câmara de Coimbra, vem informar que a Firma a que se refere a dívida cessou atividade em 19 de dezembro de 2007. -----

----- Nestes termos, dada a inexistência do sujeito do tributo, propõe-se que, nos termos da alínea b) do artº 176º do Código do Procedimento e Processo Tributário, que estes débitos de água sejam anuladas ao Tesoureiro e sejam extintos os respetivos processos de Execução Fiscal. -----

----- É competente para decidir a Câmara Municipal, nos termos do artº 149º do citado Código.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

10.4.- PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL – ANTÓNIO SERRA CONSTRUÇÕES, Lda, SOPROCIL, Lda E VALVAZ, Lda: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Execuções Fiscais nº 45/2012, de 17 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Solicitou este Serviço de Execuções Fiscais ao Núcleo de Apoio Jurídico informação no sentido de se averiguar se existiam processos a decorrer no âmbito das empreitadas em que cada uma das empresas acima referidas foi adjudicatária, a fim de serem cobradas as dívidas em execução fiscal, com o acionamento das garantias prestadas pela celebração dos respetivos contratos. -----

----- Pela Informação NAJ nº 14/2012, de 14 de fevereiro foram este Serviço informado que: -----

1.- Relativamente à Firma VALVAZ, Lda, não existem já quaisquer garantias que possam assegurar o pagamento das dívidas, e que esta empresa foi declarada insolvente em 2008, conforme anúncio publicado no Diário da República, 2ª Série de 08/05/2008; -----

2.- Quanto à Firma António Serra Construções, Lda, encontram-se verbas retidas referente à obra de “Remodelação do Parque Escolar EB1 de Algodor”, obra esta que ainda não foi recebida definitivamente pela Autarquia; -----

3.- Quanto à Soprocil, Lda, a Autarquia também tem verbas retidas no âmbito da empreitada de “Abastecimento e Distribuição de Água e Drenagem de Esgotos em Penedos, S. João dos Caldeireiros, S. Miguel do Pinheiro e S. Pedro de Sólis”, cuja receção definitiva ocorrerá no próximo mês de Março. -----

----- Nestes termos propõe-se: -----

a)- Que a Câmara Municipal delibere anular os débitos ao Tesoureiro e a consequente extinção da execução fiscal em nome da Firma VALVAZ-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, Lda, no valor de 30,04 € (trinta euros e quatro cêntimos); -----

b)- Que seja emitidas NOTAS DE DÉBITO à Secção de Contabilidade para cobrança das dívidas das Firmas António Serra Construções, Lda, no valor de 266,70 (duzentos e sessenta e seis euros e setenta cêntimos), e SOPROCIL-SOCIEDADE DE PROJECTOS E CONSTRUÇÕES CIVIS, Lda, no valor de 41,32 (quarenta e um euros e trinta e dois cêntimos), aquando da libertação das respetivas garantias. -----

c)- Que do teor desta Informação seja dado conhecimento à Divisão de Obras Públicas e Empreitadas.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

10.5.- TERCEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2012:

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-lei 169/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 3ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

10.6.- TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2012: -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-lei 169/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 2ª alteração ao Orçamento Municipal para 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

10.7.- QREN-EQ – SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO 2 DA MINUTA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO – ALENT-03-01250-FEDER-001198 “ALARGAMENTO DE BENEFICIAÇÃO DA EM 514”: -----

----- Foi presente, para retificação, o quadro dos encargos estimados do contrato de financiamento em referência, cuja minuta foi aprovada em reunião de Câmara de 07 de dezembro de 2011. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a retificar do quadro dos encargos estimados do contrato de financiamento.

10.8.- QREN-EQ – SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO 2 DA MINUTA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO – ALENT-03-0356-FEDER-001226 “CONSTRUÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER MUNICIPAL”: -----

----- Foi presente, para retificação, o quadro dos encargos estimados do contrato de financiamento em referência, cuja minuta foi aprovada em reunião de Câmara de 07 de dezembro de 2011. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a retificar do quadro dos encargos estimados do contrato de financiamento.

11.- EDUCAÇÃO E CULTURA: -----

11.1.- AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LETIVO DE 2011/2012 – SARA CRISTINA VENÂNCIO RIBEIRO: -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação NEDS nº 18/2012, de 15 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Foi requerido pela encarregada de educação, o auxílio económico, para o aluno Salvador Venâncio Ribeiro Lopes Soares que frequenta o ensino pré-escolar em Mina S. Domingos. O Salvador fez os 3 anos no dia 21 de Janeiro, data em que iniciou a frequência do ensino pré-escolar, pelo que só nesta data foi possível requerer o apoio económico. -----

----- Tendo em consideração que a Declaração da Segurança Social indica que esta criança beneficia do Escalão 2 do Abono de Família, venho propor a atribuição do Auxílio Económico no Escalão B, sendo o valor a pagar de 19,80€. -----

----- A importância referida deve ser paga a Sara Cristina Venâncio Ribeiro, contribuinte nº. 230156746, residente na Rua da Indústria- Mina S. Domingos 7750-138 Corte do Pinto.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do auxílio económico proposto.-----

11.2.- AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LETIVO DE 2011/2012:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação NEDS nº 17/2012, de 15 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Foi requerido auxílio económico para os alunos Tomás Gomes Lourenço, Luciana dos Santos Lampreia e Emanuel dos Santos Lampreia, alunos que frequentam o Centro Educativo de Santana de Cambas. -----

Tendo em consideração que: -----

- estes alunos frequentam o Centro Educativo deste o início do ano letivo; -----

- à data de atribuição, os encarregados de educação não apresentaram os respetivos pedidos; -----

- o escalão do abono de família foi atribuído em janeiro de 2012; -----

- o abono de família atribuído é o escalão 2 -----

----- Proponho que seja atribuído o escalão B e que o apoio seja apenas referente ao pagamento de refeições, com efeitos a partir da data de entrada do pedido nos serviços da autarquia (fevereiro de 2012).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

12.1.- ENCONTRO CIENTÍFICO “ESPÓLIOS PATRIMONIAIS” – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente o processo em que o Campo Arqueológico de Mértola, por e-mail datado de 09 de fevereiro, informa que vai organizar no dia 16 de março corrente um encontro científico “Espólios Patrimoniais”, na sede do Parque Natural do Vale do Guadiana, conforme programa que anexam, solicitando à Câmara o apoio financeiro para o almoço do mesmo, que contará com cerca de 50 participantes e que rondará os 650,00 €.-----

----- Do processo consta o seguinte parecer do Snr. Chefe da DCDT: -----

----- “Julgo de todo o interesse associarmo-nos a este colóquio. Para além do pagamento da refeição, seria importante alguns de nós estarem representados (para além de mim, a Dra. Isabel Martins, A Dra. Lúgia e o Rui Azedo).” -----

----- O Despacho da Snr^a Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves, datado de 23 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “ Concordo que seja atribuído um subsídio ao CAM no valor de 650 euros para pagamento das refeições. Á próxima reunião de câmara para votação.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros). -----

12.2.- PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 300 M2 DE PRÉDIO URBANO SITO EM MOREANES, FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS – LUCIA LEANDRO DIONÍSIO:-----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação DOTAU nº 73/2012, de 16 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Pretende a requerente efetuar o destaque de uma parcela de terreno, do prédio urbano situado no aglomerado urbano de Moreanes, na freguesia de Santana de Cambas, descrito na conservatória do registo predial sob o nº 1966/20031106.

----- De acordo com o disposto no nº 4 do artº 6º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação em vigor dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, verifica-se o seguinte:-----

Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.-----

----- De acordo com a planta apresentada pela requerente:-----

a)- A parcela a destacar, com área de 300,00 m2, confronta a norte com António Valentim Viegas; a sul com o próprio, a nascente com via pública e a poente com Filipe Anastácio e Romão Colaço.-----

b)- A parcela remanescente com área total de 1825,00 m2, confronta a norte com António Valentim Viegas e com o próprio (parcela a destacar); a sul com Manuel Fernandes; a nascente com via pública e a poente com Filipe Anastácio e Romão Colaço.-----

----- Dado que ambas as parcelas resultantes do destaque confrontam com a via pública, propõe-se a emissão da certidão de destaque.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido.-----

12.3.- CAPELA DE MONTE DA BICADA – PEDIDO DE FINANCIAMENTO:-----

----- Foi presente o processo em que a Associação dos Moradores e Amigos da Bicada, por carta, sem data, com registo de entrada no Programa F@cil em 16 de janeiro do corrente ano, informam que se vão candidatar ao “Programa de Candidatura de Comparticipação de Equipamentos Urbanos de Utilidade Coletiva”, ao abrigo do despacho MCOTA nº 7187/2003, publicado em 11 de Abril, Sub Programa 2, com vista à recuperação da Capela do Monte da Bicada.-----

----- Nessa comunicação informam ainda que o valor orçamentado para a obra da capela e sala polivalente é de 66.420,00 € (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte euros), já com IVA incluído, pelo que solicitam à Câmara a comparticipação de 30% desse valor, num total de 19.926,00 € (dezanove mil, novecentos e vinte e seis euros), já com IVA incluído.-----

----- Do processo consta a seguinte Informação Financeira:-----

----- “Os encargos com o presente pedido de apoio irão onerar a rubrica orçamental 0102/080701, e a GOP 251-2022/114-1, cujo saldo disponível é nesta data de 441,19 €.”-----

----- O Snr. Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade o adiamento deste assunto.-----

12.4.- PEDIDO DE APOIO PARA A FESTA DOS PASSOS 2012 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente o processo em que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mértola, por ofício nº 1/2012, de 27 de fevereiro, solicitam o apoio financeiro da Câmara para ajuda nos custos com a tradicional Festa dos Passos que terá lugar no próximo dia 01 de Abril, informando que os mesmos rondarão os 1.900,00 euros.

----- No processo consta uma Proposta da Snr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves, do seguinte teor:-----

“Concordo. Proponho um subsídio no valor do ano passado – 1500 euros. À próxima reunião de câmara para aprovação.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros).-----

13.- DIVERSOS:-----

13.1.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ANTÓNIO MARTINS TENDEIRO GONÇALVES:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação NEDS nº 19/2012, de 22 de fevereiro, do seguinte teor: -----

“Requerente: -----

Sr.º António Martins Tendeiro Gonçalves -----

BI: 07561441 -----

Contribuinte Fiscal n.º 130018678 -----

Residente em S. Bartolomeu de Via Glória -----

Freguesia de S. Sebastião dos Carros-----

N.º Agregado: 1 -----

Valor mensal da Reforma: 379,04 € -----

Apoio Solicitado: Construção de WC -----

Subsidio proposto: 3.500,00 € (IVA incluído).-----

----- Após a análise do orçamento apresentado, o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio, uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. -----

Artigo 4º1) – Conceitos e Cálculos de rendimentos -----

(...)-----

1)- Consideram-se agregados familiares economicamente desfavorecidos, aqueles que auferem rendimentos mensais iguais ou inferiores ao salário mínimo nacional, ou não possuam quaisquer rendimentos-----

Artigo 5º - Condições de Acesso: -----

Residência no concelho há mais de dois anos; -----

Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; -----

Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...); -----

----- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica (...). -----

Artigo 9.º Apoio financeiro 5) -----

----- A atribuição da comparticipação financeira entregue ao dono da obra será dividida em duas parcelas, a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído, sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada através de vistoria efetuada pelos serviços da autarquia. -----

----- Segue em anexo a informação social, documentos, e orçamentos apresentados e fotografias.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), já com IVA incluído, e nos termos propostos na Informação acima transcrita.-----

13.2.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – CASIMIRO TEIXEIRA REBELO:

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação NEDS nº 22/2012, 02 de março, do seguinte teor: -----

“Requerente: -----

Munícipe: Casimiro Teixeira Rebelo -----

Residente: Rua do poço da Forca, n.º 8 -----

Localidade de Corte do Pinto -----

Freguesia de Corte do Pinto -----

BI: 7591298-----

NIF: 143910531 -----

Artigo Matricial n.º 234 -----
N.º Agregado: 1-----
Valor da prestação RSI: 189,52 €-----
Beneficiário de Cartão Social n.º 1494-----
Apoio Solicitado: subsídio para melhoramentos habitacionais no valor de 4,550.00€ com IVA incluído, para Arranjo de telhados /rebocos de paredes...).-----
----- Após a análise de dois orçamentos apresentados, a DOTAU informa: -----
"O valor mais baixo proposto em orçamento para as referidas obras é de 4,550€. Tendo em conta que a área da cobertura é de 24 m², considera-se que o mesmo se encontra adequado à obra a realizar enquadrando-se dentro dos valores indicados na tabela de Referência". -----
Com base no Regulamento Interno: -----
----- A proposta confere com base no regulamento de Apoio Social a Melhoramentos Habitacionais: -----
Art.º 4º -----
1 -"Considera-se agregado familiares economicamente desfavorecidos, aqueles que auferem rendimentos mensais iguais ou inferiores ao salário mínimo nacional..."-----
Art.º 5º -----
a)-"Residir e ser eleitor no concelho de Mértola, há pelo menos 2 anos"; -----
b)-"Residir em permanência na habitação para a qual é solicitado o apoio"; -----
c- "Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...)";-----
Art.º 7º -----
4. b) Grau de degradação da habitação; -----
(...)-----
----- Consideramos Ainda: -----
- Baixo valor de prestação social (189,52€); -----
- Despesas fixas: luz elétrica, outras despesas decorrentes da vida diária; -----
- Representatividade obrigatória da Autarquia no Núcleo Local de inserção (NLI);
- Resposta ativa à parceria estabelecida entre a Segurança Social e a Autarquia no apoio aos beneficiários de RSI. -----
----- Assim, é parecer do NEDS, a atribuição de um subsídio total no valor de 4,550€, para a despesa total da obra, promovendo assim, melhor qualidade de vida ao Munícipe. -----
----- A atribuição do subsídio proposto, será entregue ao dono da obra, dividida em duas parcelas: A primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído (2,275€) sendo que o correspondente aos restantes 50% (2,275€), serão entregues logo que a obra seja dada como finalizada, através de vistoria efetuada pelos serviços da Autarquia, conforme se estipula no Art.º 9, do n.º 5 do respectivo regulamento. -----
----- Em anexo a esta informação seguem: Documentos pessoais do Munícipe (BI, NIF, declaração de Prestação...), requerimento, orçamentos, cópia da caderneta predial, declaração de autorização de melhorias habitacionais, fotos da habitação sujeita à intervenção, bem como informação de dados sociais do Munícipe em questão. "
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de 4.550,00€ (quatro mil, quinhentos e cinquenta euros), já com IVA incluído, e nos termos propostos na Informação acima transcrita. -----

13.3.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – MANUEL RODRIGUES FILIPE:

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação NEDS nº 20/2012, de 22 de fevereiro, do seguinte teor: -----

“Requerente: -----

Sr.º Manuel Rodrigues Filipe -----

BI: 05641772 -----

Contribuinte Fiscal n.º 139337733 -----

Residente em Monte da Corcha -----

Freguesia de S. Pedro de Solis -----

N.º Agregado: 2 -----

Valor mensal per capita: 436,51 € -----

Apoio Solicitado: Adaptação de WC -----

Subsidio proposto: 1.968,00 € (IVA incluído).-----

Esta situação é prevista no artigo 7.º Análise de candidaturas -----

Ponto 4 a) -----

----- Será conferida prioridade para decisão às candidaturas que configurem situações de urgência ou de grande carência, tendo em conta os seguintes critérios:

c)- Existência de idosos doentes ou situações de deficiência no agregado-----

----- Após a análise do orçamento apresentado, o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio, uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. -----

Artigo 5º - Condições de Acesso: -----

a)-Residência no concelho há mais de dois anos; -----

b)- Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; -----

c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);-----

d)-Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica (...). -----

Artigo 9.º Apoio financeiro 5) -----

----- A atribuição da comparticipação financeira entregue ao dono da obra será dividida em duas parcelas, a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído, sendo que o correspondente aos restantes 50% serão entregues logo que a obra seja dada como finalizada através de vistoria efetuada pelos serviços da autarquia. -----

----- Segue em anexo a informação social, documentos, e orçamentos apresentados e fotografias.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de 1.968,00 € (mil, novecentos e sessenta e oito euros), já com IVA incluído, e nos termos propostos na Informação acima transcrita. -----

13.4.- ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DO PEIXE DO RIO:-----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 22/2012, de 02 de março, do seguinte teor: -----

----- “Nos próximos dias 24 e 25 de Março irá decorrer a décima edição do Festival do Peixe do Rio, cuja realização terá lugar, uma vez mais, no Pomarão. -----

----- A iniciativa decorrerá em moldes idênticos aos da anterior edição, nomeadamente ao nível da participação de associações locais com a exploração de tasquinhas e exposições e dos produtores com a venda de produtos tradicionais.

----- Contará, como habitualmente, com um diversificado programa de animação, do qual se anexa uma proposta. -----

----- Os custos estimados para a concretização desta iniciativa são na ordem dos 39.500,00 €, distribuídos pelas seguintes rubricas: Promoção e divulgação – 1.000,00 €; Prestação de serviços – 36.000,00 €;-----
Alugueres – 2.500,00 €. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a realização desta iniciativa, com os encargos financeiros previstos.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o programa da iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma. ---

14.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS: -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:

1.- Escola Primária de Picoitos – Contrato de Comodato com o Centro Social dos Montes Altos – Aprovação da Minuta do contrato; -----

2.- Centro de Apoio Social aos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mértola – Atribuição de subsídio:-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

14.1.- ESCOLA PRIMÁRIA DE PICOITOS – CONTRATO DE COMODATO COM O CENTRO SOCIAL DOS MONTES ALTOS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

----- Foi presente novamente para aprovação a Minuta do Contrato de Comodato a celebrar com o Centro Social dos Montes Altos, com vista à cedência da Escola Primária de Picoitos, considerando que a anteriormente aprovada sofreu alterações na sua cláusula 6ª, no que concerne ao prazo do contrato que era de um ano e passou para três anos.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta à minuta do contrato. -----

14.2.- CENTRO DE APOIO SOCIAL AOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-----

----- Foi presente a Informação DAF/Contabilidade nº 43/2012, de 16 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta o Ofício nº 5/2012, de 24/01, enviado pelo Centro de Apoio Social aos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mértola, onde é solicitado o pagamento dos encargos com a colaboradora administrativa. -----

----- Considerando a necessidade de assegurar o serviço administrativo, particularmente no que diz respeito ao funcionamento do refeitório; -----

----- Considerando que existe um Protocolo entre as duas entidades, relativo à gestão do Refeitório Municipal, datado de 18 de Dezembro de 1998.-----

----- Sugere-se que o valor de 12.700,00€ (doze mil e setecentos euros), previsto para o ano de 2012, seja disponibilizado. -----

----- Mais se informa que esta despesa está devidamente cabimentada com o nº1563, em 16/02/2012, na Rubrica 0102/040701”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto de 12.700,00 € (doze mil e setecentos euros).-----

15.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

16.- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva ata eram 10,45 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,50 horas. -----

----- Sendo 10,50 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

17.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 11 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi,
subcrevo e assino. -----